



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 - Ano VIII - n.º 729

Lançado programa “Prefeitura Bairro a Bairro” em Serra Negra



Logo nas primeiras horas da manhã de segunda-feira, 4 de janeiro, equipes da Secretaria Municipal de Serviços iniciaram o programa ‘Prefeitura Bairro a Bairro’, um mutirão de limpeza, corte de grama, pintura entre outros

serviços em diversas vias. O programa será permanente e contemplará todos os bairros. Esta primeira etapa contempla o Centro e o Bairro dos Francos, incluindo o Loteamento Parque Fonte São Luiz até o final desta semana.



Serprev convoca aposentados, segurados e pensionistas para recadastramento

O Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra (Serprev) convoca os segurados ativos, aposentados e pensionistas para comprovação de vida e recadastramento anual. O servidor

deve comparecer pessoalmente na sede do Serprev (rua dos Expedicionários, nº 354, Centro), até o dia 26 de fevereiro de 2021 e estar munido de documentos pessoais e cópia de comprovante de residência.

Carnês do IPTU em Serra Negra já estão sendo distribuídos pelos Correios

A parcela única e primeira parcela vencem no dia 31 de janeiro

A Prefeitura de Serra Negra informa que os carnês do Imposto Predial e Territo-

rial Urbano (IPTU) referentes ao ano de 2021 já estão sendo entregues pelos Correios.

O contribuinte que optar pelo pagamento à vista até o dia 31 de janeiro tem

desconto de 10%. Se parcelar, até a mesma data, o desconto cai para 5%.

Prefeito recebe delegado e discute parcerias para a segurança da população

O prefeito de Serra Negra recebeu na manhã de terça-feira, 5, a visita do delegado da Polícia Civil no município, Rodrigo Cantadori, para tratar de parcerias relacionadas à segurança pública. Durante mais de uma hora foram apresentados diversos projetos tanto pela Administração quanto pela Polícia Civil.



I.P.T.U. & TAXAS 2021

10% desconto À VISTA - Vencimento 31/01/2021

Os carnês estão sendo entregues pelos CORREIOS

(2ª VIA DISPONÍVEL - SERVIÇO GRATUITO) - Informações: www.serranegra.sp.gov.br

Prefeito recebe delegado e discute parcerias para a segurança da população



O prefeito de Serra Negra recebeu na manhã de terça-feira, 5, a visita do delegado da Polícia Civil no município, Rodrigo Cantadori, para tratar de parcerias relacionadas à segurança pública.

Durante mais de uma hora foram apresentados diversos projetos tanto pela Administração quanto pela Polícia Civil. “Vamos procurar fazer uma integração para a melhoria na segurança pública e no atendimento social. Acredito que a reunião vai surtir efeitos e vamos colocar outras pessoas

para participar desse grupo”, afirmou o prefeito.

Segundo ele, a Prefeitura buscará parcerias também com a Polícia Militar e outras equipes de segurança e de atendimento à população serrana. O delegado comentou que a reunião foi bastante produtiva. “Percebi que o prefeito está muito preocupado e comprometido com a questão da segurança da população. Fico feliz porque esse comprometimento faz com que possamos realizar coisas novas tão necessárias para o município”, finalizou.

Serprev convoca aposentados, segurados e pensionistas para recadastramento 2021

O Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra (Serprev) convoca os segurados ativos, aposentados e pensionistas para comprovação de vida e recadastramento anual. O servidor deve comparecer pessoalmente na sede do Serprev (rua dos Expedicionários, nº 354, Cen-

tro), até o dia 26 de fevereiro de 2021 e estar munido de documentos pessoais e cópia de comprovante de residência.

A ação é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de quem não o fizer, sofrer suspensão de pagamento de benefícios.

Carnês do IPTU em Serra Negra já estão sendo distribuídos pelos Correios

A parcela única e primeira parcela vencem no dia 31 de janeiro

A Prefeitura de Serra Negra informa que os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referentes ao ano de 2021 já estão sendo entregues pelos Correios.

O contribuinte que optar pelo pagamento à vista até o dia 31 de janeiro tem desconto de 10%. Se parcelar, até a mesma data, o desconto cai para 5%.

Serra Negra vai seguir o Plano SP e a intensificará orientações e fiscalizações

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra comunica que seguirá cumprindo as determinações do Plano São Paulo de Flexibilização e fortalecerá as ações realizadas pelas equipes da Vigilância em Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

O alerta do prefeito é que os casos na cidade estão crescendo, e não será possível o tratamento se não houver prevenção. “Peço por Deus que todos nos ajudem. Serra Negra está tendo uma infecção muito grande e não podemos descuidar”, declarou.

Entre as ações acertadas em reunião entre o prefeito, a primeira-dama, o secretário chefe de Gabinete, o secretário municipal de Saúde

e a coordenadora da Vigilância Sanitária, a fiscalização aos estabelecimentos será mais rigorosa, com notificações e multas para o descumprimento de qualquer legislação.

Além disso, estão sendo feitas intervenções de caráter educacional, em parceria com as Secretarias de Turismo, Esporte e Educação, como abordagens a moradores e turistas pelas ruas da cidade, orientando quanto ao uso de máscaras, distanciamento social e lavagem constante das mãos, além de distribuição de máscaras para os cidadãos que estiverem sem. “Como gestores, temos a responsabilidade de seguir e reforçar sempre, porque as pessoas não estão levando a sério”, afirma o secretário.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável:

Maria Paula Feichas Vilanova - MTb 9.756 JP/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Lançado programa “Prefeitura Bairro a Bairro” em Serra Negra

Capinação, limpeza, pintura, tapa-buracos e aplicação de essência são alguns dos trabalhos

Logo nas primeiras horas da manhã de segunda-feira, 4 de janeiro, equipes da Secretaria Municipal de Serviços iniciaram o programa ‘Prefeitura Bairro a Bairro’, um mutirão de limpeza, corte de grama, pintura entre outros serviços em diversas vias. O programa será permanente e contemplará todos os bairros.

Esta primeira etapa contempla o Centro e o Bairro dos Francos, incluindo o Loteamento Parque Fonte São Luiz até o final desta semana.

O grupo atua na região central e iniciou os trabalhos na Rua Nossa Senhora do Rosário, saída para Lindoia, e as passarelas entre a via e a Rua Luiz Rielli. Na sequência, os trabalhadores seguiram pela Rua Cel. Pedro Penteado, praças centrais, Rua 7 de setembro e travessas.

Estão sendo realizados serviços de capinação; remoção de pedras, cascalho caído e terra, limpeza de boca de lobo, lavagem das calçadas com máquina de alta pressão e caminhão pipa com utilização de hipoclorito. Na sequência haverá pintura de calçada, demarcação de vagas de estacionamento, postes de iluminação pública, postes de iluminação decorativa, floreiras, bancos e faixa de pedestres. Por fim, aplicação de essência de eucalipto (óleo).

Outro grupo atua desde a Av. Enzo Perondini, na saída para Monte Alegre e Rua Lauro Saragiotto, no Bairro dos Francos. Em seguida, estarão no São Luiz e continuarão pela Avenida João Gerosa, com serviços de capinação, recolhimento de todos os materiais inservíveis, nivela-



mento de calçada não concretada, limpeza e roçagem das áreas verdes, limpeza de bueiro, consertos de bocas de lobo e cavaletes que se encontram quebrados e danificados; pintura de guia, lombada, faixa de pedestre e postes. Por último haverá uma operação tapa buracos.

Entulhos e materiais descartados

O secretário de Serviços pede a colaboração da população para não deixar materiais nas calçadas. “Pedimos que os munícipes não deixem blocos e telhas amontoados e restos de tijolo nas calçadas. Esses materiais devem ser colocados em área interna da sua moradia ou comércio e agradecemos quem puder ajudar, pois isso evita maiores transtornos.”



O prefeito diz que esses serviços serão permanentes e seguirá cronograma por todos os bairros.

Um dos compromissos assumidos com a população dos bairros, os comerciantes, empresários e turistas é deixar a cidade sempre limpa e bem cuidada para que todos tenham um lugar agradável para viver, trabalhar e passear”, afirmou.

Frente de Trabalho

A Prefeitura, além de prezar pela conservação da cidade, também visa oferecer uma oportunidade para as pessoas mais necessitadas. As equipes que atuam nos serviços, num total de 60 integrantes, são do Programa Frente de Trabalho, que proporciona qualificação profissional e renda para cidadãos desempregados e em situação de vulnerabilidade social.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo



IPTU 2021

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica que os "CORREIOS" já iniciaram a entrega dos carnês de IPTU & TAXAS 2021.

Desconto de 10% sobre o valor do imposto para pagamento à vista.

Desconto de 5% sobre o valor do imposto para pagamento em parcelas.

VENCIMENTO 31 de JANEIRO de 2021

Se não receber seu carnê até 28/01/2021 pedimos a gentileza obter **2ª via gratuitamente** junto ao site www.serranegra.sp.gov.br no link CIDADÃO ON-LINE (serviço gratuito).

Pague seu IPTU em dia e obtenha os descontos que a legislação oferece para os contribuintes que efetuam os recolhimentos nos prazos estabelecidos.

PARCELA ÚNICA e 1ª Parcela VENCIMENTO 31/01/2021

COMUNICADO

O **SERPREV SOLICITA A TODOS OS SEUS SEGURADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE NA SEDE DO SERPREV, À RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 354 CENTRO, ATÉ O DIA 26/02/2021, MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS E CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO PARA COMPROVAÇÃO DE VIDA, CONFORME EXIGENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOB PENA DE QUEM NÃO O FIZER SOFRER SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS.**

Carlos Domingos Canhassi
 Presidente do Serprev



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2021

Vimos por meio deste, notificar à MANUELA ROMARIZ, a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência da Notificação Nº 555 para **REGULARIZAÇÃO DE SEU IMÓVEL** localizado na RUA ALCÍDIO SALZANO, s/nº, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, no prazo de 15 dias após a publicação. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2.711/2002.

Serra Negra, 11 de janeiro de 2021.

Tiago Ferreira de Melo
 - Agente de Fiscalização e Posturas –



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021

Vimos por meio deste, notificar ao AIRTON J. DA CUNHA, CPF 167.100.618-68 a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência da Notificação Nº 558 para **REGULARIZAÇÃO DE SEU IMÓVEL** localizado na RUA CARLOS UNGARATTO, s/nº, BAIRRO PLACIDOLÂNDIA, no prazo de 15 dias após a publicação. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2.711/2002.

Serra Negra, 11 de janeiro de 2021.

Tiago Ferreira de Melo
 - Agente de Fiscalização e Posturas –



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021

Vimos por meio deste, notificar à MARIA DE SOUZA SARAIVA, CPF 126.545.748-49, a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência da Notificação Nº 567 para **REGULARIZAÇÃO DE SEU IMÓVEL** localizado na RUA 14 DE JULHO, s/nº, BAIRRO ÁREA 06-04, no prazo de 15 dias após a publicação. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2.711/2002.

Serra Negra, 11 de janeiro de 2021.

Tiago Ferreira de Melo
 - Agente de Fiscalização e Posturas –

DECRETO NO 5.136 DE 10 DE JANEIRO DE 2021
(Dispõe sobre a adoção de medidas de
enfrentamento da pandemia, decorrente do novo
coronavírus, para os serviços especificados e dá
outras providências)

DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, os ofícios e recomendações encaminhadas pelo Ministério Público dessa Comarca;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido nos dias 1º, 2 e 3 de janeiro de 2021, de acordo com a FASE-01 VERMELHA, denominada ALERTA MÁXIMO, no Plano São Paulo, para qual todo o Estado passou a ser classificado, o funcionamento somente das atividades tidas como essenciais pelo Decreto Estadual no 64.881, de 22 de março de 2020 e suas alterações, e nos termos do Anexo Único do Decreto no 5.134 de 23 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que desenvolvam as atividades previstas no caput deste artigo devem continuar com as medidas exigidas pelo protocolo sanitário quanto à prevenção ao contágio do novo coronavírus.

Art. 2º Fica proibida a realização de esportes coletivos em lugares públicos e privados nas datas mencionadas no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 3º Fica proibida a abertura dos pontos turísticos, principalmente Alto da Serra, Cristo Redentor, Parque Represa Dr. Jovino Silveira, Parque Represa Adib João Dib (Santa Lídia), Fonte Santo Agostinho e Ponto de Aluguel de Cavalos, nas datas mencionadas no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 4º O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente Decreto caracterizar-se-á como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator as penalidades e sanções aplicadas.

Art. 5º Fica recomendado nas datas mencionadas no artigo 1º, deste Decreto, a toda a população que, se possível, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as necessárias precauções, de forma a evitar aglomerações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 1º de janeiro de 2021.

DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

DECRETO NO 5.137 DE 4 DE JANEIRO DE 2021
(Fixa o prazo de pagamento da parcela única e
primeira parcela da prestação do IPTU)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o dia 31 de janeiro de 2021, o vencimento da parcela única e primeira parcela dos carnês do Imposto Predial Territorial e Urbano (IPTU) e Taxas, do exercício de 2021.

Art. 2º Os vencimentos das demais parcelas, serão os constantes nos respectivos carnês.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 4 de janeiro de 2021.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

MARCELO ESTEVAM ALBERTINI
- Secretário da Fazenda -

DECRETO NO 5.139 DE 8 DE JANEIRO DE 2021
(Suspende os eventos agendados para o mês de
janeiro, de que trata Calendário Oficial de Eventos
da Estância Hidromineral de Serra Negra para o ano
de 2021)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a pandemia mundial do novo coronavírus (SARS-CoV-2), responsável pela doença Covid-19, e as diversas legislações, recomendações e orientações das autoridades em saúde; e

CONSIDERANDO que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social, para contenção da disseminação da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos todos os eventos agendados para o mês de janeiro de 2021, constantes no Decreto no 5.113 de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos da Estância Hidromineral de Serra Negra para o ano de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de janeiro de 2021.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

gica nesta mesma data.

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

DECRETO NO 5.140 DE 9 DE JANEIRO DE 2021
(Dispõe sobre nova flexibilização ao funcionamento das atividades comerciais, empresariais e correlatas no âmbito do Município de Serra Negra, ante a reclassificação do PLANO-SP e dá outras providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDIDI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município através do Decreto Municipal no 5.059 de 16 de junho de 2020, aderiu ao Plano São Paulo editado pelo Governo do Estado de São Paulo; CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo anunciou através do Decreto Estadual 65.460 de 08 de janeiro de 2021, alterações no Anexo III de que trata o item 1 do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a Região de Campinas onde encontra-se do Município de Serra Negra, neste momento encontra-se da FASE 3 – Amarela do Plano São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, pizzarias e padarias, com capacidade reduzida para 40% (quarenta por cento) e atendimento presencial de 10 (dez) horas diárias, após às 06h00 e no máximo até às 22h00, de segunda-feira a domingo, devendo a venda de bebidas alcóolicas cessar as 20h00 e consumo e atendimento apenas para clientes sentados.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento de bares, com capacidade reduzida para 40% (quarenta por cento) e atendimento presencial de 10 (dez) horas diárias, após às 06h00 e no máximo até às 20h00, de segunda-feira a domingo e consumo e atendimento apenas para clientes sentados.

Art. 3º – Os estabelecimentos mencionados nos Artigos 1º e 2º desse Decreto, além da capacidade reduzida, deverão observar o distanciamento entre as mesas de no mínimo 02 (dois) metros e no máximo 04 (quatro) pessoas por mesa, exceto quando se tratar de membros da mesma família.

Art. 4º – Fica autorizado o funcionamento das demais atividades consideradas essenciais, fixadas pelo Governo do Estado de São Paulo, com capacidade reduzida para 40% (quarenta por cento) e atendimento presencial de 10 (dez) horas diárias, após às 06h00 e no máximo até às 22h00, de segunda-feira a domingo, com exceção das lojas de conveniência no máximo até as 20h00.

Art. 5º Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 constantes nos decretos municipais e protocolos

padrões e setoriais específicos fixados pelo Plano-SP.

Art. 6º - O descumprimento das regras gerais e/ou específicas determinadas neste Decreto e no PLANOSP, importará na suspensão do alvará de funcionamento, com imediato fechamento administrativo do estabelecimento, além da aplicação da multa diária de 100 UFESP, e aplicação das demais sanções previstas na legislação estadual e federal que se aplicam para a Administração Municipal de forma complementar, inclusive na esfera penal.

Art. 7º - Fica suspenso a vigência do Decreto Municipal 5.091 de 09 de outubro de 2020, enquanto perdurar a Fase 1- Amarela fixada pelo Governo do Estado no PLANOSP para a região de Campinas.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor no dia 09 de janeiro de 2021, revogando o Decreto 5.123 de 01 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 09 de janeiro de 2021.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Ricardo Fávero Minosso
- Secretário Municipal de Saúde -

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS DOMINGOS CANHASSI, Presidente do Conselho Administrativo do Serprev – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão e efetivos desta Autarquia foram criados pela Lei n.º 2.612/01 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que nos vencimentos dos cargos desta Autarquia incidem as majorações de vencimentos, concedidas em caráter geral ao funcionalismo, conforme artigo 32, § 2º da Lei Municipal n.º 2.612/01 alterações;

RESOLVEM:

TORNAR público o número de cargos e funções, denominação e vencimentos em 31.12.20 de pessoal efetivo e em comissão desta Autarquia, conforme tabelas constantes do anexo I, que é parte integrante da presente resolução.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, aos 05 de janeiro de 2021.

Carlos Domingos Canhassi
Presidente do Serprev

ANEXO I

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N.º de cargos	Denominação	Referência
01	Diretor Geral	C15 R\$ 4.005,32

Obs: Os vencimentos são correspondentes aos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal.

TABELA II – CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

N.º de cargos	Denominação	Referência
02	Oficial Administrativo	E14 R\$ 1.627,65
01	Encarregado de Benefícios	E15 R\$ 1.925,55
02	Técnico de Contabilidade	E17 R\$ 2.929,55
01	Procurador Jurídico	E17 R\$ 2.929,55
01	Médico	E17 R\$ 2.929,55

Obs: Os vencimentos são correspondentes aos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal.

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº 0080/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA O CREAS.

PRAZO: 12 MESES

VALOR R\$ 2.337,28

DATA: 21/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGAO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

PRAZO: 12 MESES

VALOR R\$ 14.524,08

DATA: 22/12/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

CARTA CONVITE - Nº 013/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: COMERCIAL DE TINTAS RANGEL LTDA

OBJETO: CONTINUIDADE NA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR R\$ 15.458,30

DATA: 17/12/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA COMPOR O KIT ESCOLAR 2021. DATA: 21/01/2021 - 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 08 de Janeiro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2020

Seleção e premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas na cidade de Serra Negra/SP, que serão apoiados com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.

CONSIDERANDO que as participantes Vânia Machado de Carvalho e Renata Goudinho de Oliveira Santos Pinheiro apresentaram recursos referentes à premiação na Chamada Pública n.º 009/2020, os mesmos foram julgados procedentes pela Comissão de Análise de Projetos, por motivos inseridos no Processo Administrativo. Sendo assim, segue novo resultado:

EXPEDIENTE	NOME DO PROPONENTE	CNPJ/CPF DO PROPONENTE	RESULTADO DO RECURSO	VALOR DA PREMIAÇÃO
5493	Vânia Machado de Carvalho	16.781.713/0001-70	PROCEDENTE	R\$ 6.000,00
5518	Renata Goudinho de Oliveira Santos	318.511.248-29	PROCEDENTE	R\$ 6.000,00*

* Tendo em vista que já fora realizado o depósito da premiação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) deverá ser realizado o complemento no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Fica concedido prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, para apresentação de recurso pelos interessados. Os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo à Praça John Kennedy, s/nº, das 08h às 16h. Serra Negra, 07 de janeiro de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Danilo Cardoso Mainente

Fátima Gambetta Frizzera

Gláucia Cristina Felipi

AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2020 Seleção e premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas na cidade de Serra Negra/SP, que serão apoiados com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.

CONSIDERANDO o cronograma trazido pelo Edital – Chamada Pública n.º 010/2020, em seu subitem 9.1, reuniu-se, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, situada à Praça John Kennedy, s/nº - Centro, nesta cidade, às 9h do dia 08 de janeiro de 2021, a Comissão de Avaliação de Projetos a fim de julgar o cumprimento dos requisitos habilitatórios das propostas inscritas dentre os dias 21 de dezembro a 05 de janeiro de 2021. Feitas as análises necessárias, o resultado fora o seguinte:

EXPEDIENTE	NOME DO PROPONENTE	CNPJ/CPF DO PROPONENTE	RESULTADO
018/2021	Marco Antonio Ribeiro Evangelista	20.015.208/0001-91	FALTOU DECLARAÇÃO DE MEI.
019/2021	Marcos Piffer Ribeiro Evangelista	17.777.006/0001-72	HABILITADO
020/2021	Telma Labegalini	21.691.999/0001-32	HABILITADO
021/2021	Claudio Fernando Lugli	102.705.358-02	HABILITADO
022/2021	Wagner Fabri Perondini	222.409.618-64	HABILITADO
031/2021	Danilo Cardenas D'Angelo	233.294.688-82	HABILITADO
032/2021	Elcio Benedito Moreira	137.408.658-60	HABILITADO

Fica concedido prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, para apresentação de recurso/documentos pelos interessados. Os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo à Praça John Kennedy, s/nº,

das 08h às 16h.

Serra Negra, 08 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Danilo Cardoso Mainente

Fátima Gambetta Frizera

Gláucia Cristina Felipi

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 0357/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

PROCESSO n.º 433/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 31/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 0357/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante designado “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pelo Senhor Dr. Sidney Antonio Ferraresso, RG n.º e CPF n.º 325.876.358-53, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual n.º 233, de 28 de abril de 1970, Decreto Municipal n.º 5.042 de 24 de Abril de 2020 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual n.º 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD ESTIMADA	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARROZ AGULINHA LONGO FINO TIPO 01 PACOTE DE 5 KG: Especificação mínima: Especial, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, mínimo de 90%, umidade máxima de 14%; Características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. Embalado em saco plástico atóxico com 5 kg. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico). O produto deve declarar marca, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Deverá conter dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	PCT	1	DU CAMPO	21,95	21,95

02	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – PACOTES DE 1 KG: Constituídos de grãos novos e inteiros, sadios. Isento de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade e mistura de outras variedades ou espécies. Embalagens contendo data de envasamento e validade.	PCT	1	DU CAMPO	5,60	5,60
03	SAL REFINADO, EMBALAGEM 01 KG. Especificação mínima: Beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira número 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária em pacotes de 01 kg líquido.	PCT	1	SOSAL	0,75	0,75
04	LEITE EM PÓ INTEGRAL, leite não modificado, instantâneo, enriquecido com vitamina D, em embalagem de 400 grs.	UND	1	DANKY	10,35	10,35
05	FUBÁ DE MILHO AMARELO. PACOTES 500 G. Especificação mínima: Composição mínima de ácido fólico 60 mcg e ferro 1,5 mg na porção de 40 g. Embalagem plástica de 500 g.	PCT	1	DACOLI	1,80	1,80
06	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATAS DE 250 G. Especificação mínima: Sardinha em conserva, preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegros, resistentes, vedado hermeticamente, limpo, contendo aproximadamente 250 G de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro e atender as especificações técnicas da legislação vigente.	LT	2	PALMEIRA	7,25	7,25
07	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM 01 KG. Especificação mínima: Farinha de trigo especial, de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico; composição mínima de 75 mcg de ácido fólico e 2,1 de ferro na porção de 50g; isenta de matéria terrosa e/ou larvas, apresentando um perfeito estado de conservação e ausência de umidade, fermentação ou deterioração químicos (não estar rançosa); devendo obedecer a legislação vigente para a categoria. Embalagem primária sacos de papel atóxico, resistente de 01 kg.	KG	1	FIDALGA	2,70	2,70
08	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE DE 400 G. Especificação: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas (B1, B2, B6 e PP). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal.	UND	1	LIANE	3,45	3,45

09	BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400 G. Especificação: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteínase, metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal.	UND	1	LIANE	3,45	3,45
10	ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM 900 ML. Especificação mínima: Produto alimentício, originário da soja, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Embalagem com 900 ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	UND	1	SAUDE	7,70	7,70
11	MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETTI, EMBALAGEM 500 G. Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4.2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 g, devidamente lacrado.	UND	1	SANTA FELICIDADE	1,95	1,95
12	Caixa para acondicionamento em papelão resistente ou Saco plástico resistente.	UND	1	OLIMPLASTIC	0,60	0,60
01	6.000	PREÇO UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA – R\$ 67,55				
		VALOR GLOBAL: R\$ 405.300,00				

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP, localizado na RUA AMAPÁ, Nº 204- 1º ANDAR – VILA CANERO – SÃO PAULO – SP – ;

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.339.484/0001-54, estabelecida na Rua AMAPÁ, Nº 204 – 1º ANDAR – SALA 06 – VILA CANERO, SÃO PAULO-SP – CEP 031.91-160, Telefone (11) 2028-3611 – 9.4388-5388 e e-mail: contatossuperfood@

gmail.com

Se NENHUM OUTRO LICITANTE ACEITAR o fornecimento pelas condições da detentora da Ata, adote a redação seguinte:

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

OU

Caso UM OU MAIS LICITANTES ACEITEM executar o objeto da contratação nas mesmas condições da detentora da Ata, adote a redação seguinte:

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA CESTA	VALOR TOTAL
01	6.000	CESTA BÁSICA	R\$ 67,55	R\$ 405.300,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer

por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Serra Negra, 22 de dezembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0358/20.

PROCESSO 450/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 081/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº: 06.282.624/0001-25

Endereço: R JOÃO GONÇALVES LEITE, Nº 151 – JARDIM SANTA LUCIA – CEDRAL –SP CEP 15.895-000

Telefone: (17) 3266-2524 / 3266-2522 (17) 9.8160-5352

Representada por: IRENE DELLAMAJORA

CPF: 303.462.818-81

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
21.	360 COM	LERCANIDIPINO 10MG	E.M.S	1,85	666,00

27.	720 COM	NEVRIX	ARESE	2,32	1.670,40
32.	26 CX	SENSOR FRESSTYLE	ABBOTT	311,75	8.105,50
37.	720 COM	VEVANSE	TAKEDA	13,69	9.856,80
TOTAL:					20.298,70

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.298,70 (VINTE MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0359/20.

PROCESSO 450/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020, de

um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 081/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 32.116.161/0001-31

Endereço: O BOSQUE – HORTOLANDIA – SP – CEP 13.186-237

Telefone: (19) 9.8104-0442

Representada por: VALDINEY DE ABREU

CPF: 072.400.526-99

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
3.	360 COM	ARIPIRAZOL 15MG	PRATI DONADUZZI	7,52	2.707,20
4.	720 COM	BISOPROLOL 2,5MG	E.M.S	1,16	835,20
7.	720 COM	CILOSTAZOL 100MG	EUROFARMA	,71	511,20
9.	360 SAC	COLAGENO HIDROLISADO	HERTZ	2,69	968,40
10.	48 COM	COLECSALCIFEROL 7000UI			98,88
		CIMED 2,06			
11.	360 COM	DULOXETINA 60MG	EUROFARMA	2,82	1.105,20
12.	360 COM	ESCLITALOPRAM 20MG	GEOLAB	1,90	684,00
13.	720 COM	ESOMEPRAZOL 40MG	ESOP	3,06	2.203,20
14.	360 COM	EZETIMIBA 10MG	E.M.S	0,99	356,40
16.	360 COM	GLICLAZIDA 30MG	PHARLAB	0,44	158,40
17.	720 COM	GLICLAZIDA 60MG	LEGRAND	0,85	612,00
19.	360 COM	INDAPAMINA	EUROFARMA	0,47	169,20
24.	720 COM	LORAZEPAM 2MG	NOVA QUIMICA	0,26	187,20
29.	1080 COM	OXICARBAZEPINA 600MG	RANBAXY	1,77	1.911,60
30.	360 COM	PANTOPRAZOL 40MG	EUROFARMA	0,60	216,00
31.	360 COM	PIOGLITAZONA 30MG	NOVA QUIMICA	3,05	1.098,00
34.	360 COM	TANSULOSINA	E.M.S	2,20	792,00
TOTAL:					14.524,08

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços

(ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.524,08 (QUATORZE MIL QHINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0100/20.

PROCESSO 003/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 002/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Fed-

ral 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ nº: 52.202.744/0001-92

Endereço: AV. DR. CELSO CHARURI, Nº 7.500 – JD. MANOEL PENNA – RIBEIRAO PRETO-SP – CEP 14.098-510

Telefone: (16) 3963-9090 – 0800-183260

Representada por: RICARDO NOVAS CABRERA

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	200.000	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE CAIXA COM NO MAXIMO 50 UNIDADES - Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue com qualquer química enzimática e método/sistema de leitura em monitor portátil sem chip e codificação, com amostra de sangue até no máximo de 02 microlitros. A faixa de medição deve estar entre 20mg/dl a 600mg/dl (aceitando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600 mg/dl). Memória mínima do aparelho de 350 resultados. Sistema de leitura por amperometria. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro Ministério da Saúde. A embalagem deve ter no máximo 50 tiras. A empresa vencedora deve ceder em regime de doação 1.500 aparelhos medidores / leitores novos (compatíveis com as tiras ofertadas) acompanhados de manual, bem como software em português, compatível com sistema operacional Windows XP, Vista e Seven, para monitoramento dos níveis de glicose registrados nos aparelhos dos pacientes. Treinamento aos usuários e funcionários, assistência técnica gratuita e fornecer soluções controle para verificação do funcionamento do medidor e das tiras reagentes. Os produtos devem ter validade equivalente a pelo menos 2/3(dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. *Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) emitido pela ANVISA e Registro no Ministério da Saúde será exigido somente para o vencedor da licitação, devendo o mesmo apresentar ditos documentos no ato da assinatura do contrato/Ata.	LIFESCAN	0,27	54.000,00
TOTAL					54.400,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 002/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9. DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de MARÇO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0195/20

PROCESSO 260/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE

Aos 30 dias do mês de junho de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 046/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornece-

dor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VAREJAO PIONEIRO SERRA NEGRA LTDA ME

CNPJ nº: 00.204.620/0001-42

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 94 – CENTRO –SERRA NEGRA – SP – CEP 13.930-000

Telefone: 3892-3096

Representada por: JAIME BUENO DE OLIVEIRA.

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
11.	170	BATATA (DE BOA QUALIDADE)	2,79	474,30
12. 170 CENOURA (DE BOA QUALIDADE) 1,99 338,30				
13.	170	CHUCHU (DE BOA QUALIDADE)	1,69	287,30
14.	170	ABOBRINHA (DE BOA QUALIDADE)	2,19	372,30
15.	22	ALHO (DE BOA QUALIDADE)	31,99	703,78
16.	16	CEBOLA (DE BOA QUALIDADE)	4,99	79,84
T O T A L:				R\$ 2.255,82

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 03 (três) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 046/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.255,82 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013

e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 30 de junho de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0196/2020

PROCESSO 260/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE

Aos 30 dias do mês de junho de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 046/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

CNPJ nº: 21.488.453/0001-89

Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, 99 – CENTRO – SOCORRO –SP CEP 13.960-000

Telefone: 3895-1100

Representada por: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	440	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, AGULHINHA. PACOTE COM 01 QUILOGRAMA – VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	3,48	1.531,20
2.	220	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE NA EMBALAGEM – PACOTE COM 01 QUILOGRAMA - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	8,15	1.793,00

3.	15	SAL REFINADO DE MESA, IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILOGRAMA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	1,45	21,75
4.	55	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ENVASADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM 900 ML. - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	4,15	228,25
5.	120	PÃO DE FORMA - INGREDIENTES MÍNIMOS — FARINHA DE TRIGO, FERMENTAÇÃO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA. APRESENTAÇÃO EM FATIAS, EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÁXIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	5,50	660,00
6.	30	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICO, COM SELO DE PUREZA ABIC OU DE OUTROS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS — EMBALAGEM: TIPO ALMOFADA COM 500 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	7,67	230,10
7.	6	ACÚCAR REFINADO, BRANCO, ORIGEM VEGETAL OBTIDO DA CANA DE ACÚCAR, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE DE 01 QUILOGRAMA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	2,56	15,36
8.	6	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM 60 A 80% DE LÍPIDIOS, ZERO DE GORDURA TRANS. POTE DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	3,60	21,60
9.	300	CARNE BOVINA - ACÉM CORTADO EM CUBOS (CONGELADO) EM EMBALAGEM DE 02 QUILOGRAMAS.	26,80	8.040,00
10.	300	SOBRECIXA DE FRANGO QUILOGRAMAS (CONGELADO) EM EMBALAGEM DE 02 QUILOGRAMAS	12,00	3.600,00
17.	4.200	MARMITEX EM ISOPOR Nº 07 — 500ML, COM TAMPAS	0,98	4.116,00
18.	3	FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTÁVEL — CAIXA COM 40 UNIDADES	5,80	17,40
TOTAL:				20.274,66

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 03 (três) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 046/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.274,66 (VINTE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este ins-

trumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 30 de JUNHO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 0299/2020

PROCESSO 303/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CURATIVOS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 057/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ nº: 06.282.624/0001-25

Endereço: RUA JOÃO GONGALVES LEITE, Nº 151 – JD. SANTA LIDIA

Telefone: (17) 3266-2524- 3266-2522

Representada por: IRENE DELLAMAJORA

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
8.	200 UND	SULFADIAZINA DE PRATA 1%: Cada grama de creme contém: sulfadiazina de prata 10mg. Excipientes: Alcool cetosteárilico, lauril sulfato de sódio, vaselina líquida, propilenoalcol, metilparabeno, propilparabeno, butil hidroxitolueno e água deionizada. Embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, número do lote, validade mínima de 02 anos e número de registro no Ministério da Saúde.	P R A T I DONADUZZI	5,67	1.134,00
TOTAL:					1.134,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços

objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 057/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.134,00 (HUM MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 29 de setembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 0300/2020

PROCESSO 303/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CURATIVOS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 057/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº: 24.479.444/0001-10

Endereço: AV. ANDRADE NEVES, 295 – ANDAR 14 –SL. 142 – CENTRO – CAMPINAS-SP – CEP 13.013-160

Telefone: (19) 3201-2926 – 9.9812-0170

Representada por: CAROLINA CHOLAKOV PEREIRA DA COSTA

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	300 UND	Cobertura de Hidrofibra com alta capacidade de absorção, antimicrobiana, estéril, constituída por alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica (CMC) e por Prata Iônica. Tamanho: 15x15 cm. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa.	COLOPLAST	103,82	31.146,00
2.	300 UND	Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em placa, estéril, não adesivo, impregnada com 100% de íons de prata, com liberação sustentada. Sem adição de outras fibras. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Tamanho 10x10 cm. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa.	COLOPLAST	110,00	33.000,00
4.	300 UND	Curativo de Alginato de cálcio e sódio em placa, estéril, composto de por apenas fibras naturais de alginato de cálcio. Pronto uso com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na classe de risco III, apresentação de certificado de boa prática de fabricação, embalagem individual contendo dados de identificação do produto. Tamanho 15 x 15 cm	COLOPLAST	17,50	5.250,00
5.	200 UND	Curativo de Hidrocolóide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável e grade dermacadora. Composto por carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio. Tamanho: 20 x 20 cm. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa.	COLOPLAST	82,31	16.462,00
6.	100 FR	Solução composta de água purificada, poliaminopropil biguanida (phmb) 0,1% e derivado betainico 0,1% e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa, com laudos de: ação bacteriana para pseudomonas, salmonela e outros germes. O produto deverá manter-se estável para o uso após aberto até a data de validade se utilizado conforme a orientação de uso. Produto registrado como produto médico para saúde classe IV com apresentação de boas práticas de fabricação. Frasco de 350ml.	DBS	92,89	9.289,00
9.	400 FR	AGE: Composto de óleo com sua fórmula de ácidos graxos essenciais, lecitina de soja, ácidos capríco, caprílico, caprílico, láurico e mirístico. Enriquecido com vitamina A, e vitamina E. Indicado para a hidratação da pele íntegra e para o tratamento de feridas. Produto médico para saúde, Classe de risco III, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Frasco de 200ml.	NUTRIEX	3,96	1.584,00

10.	300 CX	Compressa com ácidos graxos essenciais (AGE): Curativo não aderente, impregnado com emulsão de petrolatum ou age. Embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, número do lote, validade mínima de 2 anos e número de registro no Ministério da Saúde na classe de risco III. Tamanho 7,6 x 15cm	DBS	4,10	1.230,00
TOTAL:					97.961,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 057/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 97.961,00 (NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA EUM REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 29 de setembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0301/2020

PROCESSO 303/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CURATIVOS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2020, de

um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 057/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: HOSPEC HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº: 27.885.491/0001-51

Endereço: R EVARISTO CORREA VIANNA, Nº 178 – JD. SÃO VICENTE – CAMPINAS –SP –CEP 13.045-155

Telefone: (19) 3271-3520 / 9.9993-1373

Representada por: ROSILENE GUIMARAES DE MIRA

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
3.	300 BIS	Hidrogel composto por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol e água purificada, num excipiente aquoso, transparente e viscoso. O produto deve manter a conservação após aberto até a sua data de validade. Bisnaga de 85 g	CURATEC	21,00	6.300,00
7.	200 UND	BOTA DE UNNA Composta de uma gaze contendo óxido de zinco que não endurece, goma acácia, óleo de ricino e glicerina, não estéril, pronto uso, com validade mínima de 02 anos, embalada individualmente contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério de Saúde. Tamanho: 10,2 cm x 9,14 cm.	CURATEC	22,10	4.420,00
11.	300 UND	Curativo de carvão ativado. Cobertura primária estéril para ferimentos, composta de carvão ativado, impregnada com prata, de tecido, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida, recortável. Embalagem original íntegra, que permita a transferência técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após abertura. Tamanho 10cm x 20 cm.	CURATEC	136,00	40.800,00
12.	300 UND	Compressa de emulsão de petrolato: Curativo estéril, não aderente, constituído por malha de acetato e celulose, impregnado com emulsão de petrolatum de origem mineral. Embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, número do lote, validade mínima de 2 anos e número de registro no Ministério da saúde na classe de risco III. Tamanho 7,6 x 20,3cm.	CURATEC	5,00	1.500,00
TOTAL:					53.020,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 057/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 53.020,00 (CINQUENTA E TRES MIL E VINTE REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 29 de setembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0307/20

PROCESSO 324/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 08 dias do mês de outubro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 062/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.

CNPJ n.º: 03.050.725/0001-82

Endereço: RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, Nº 745 – EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT – PRESIDENTE VENCESLAU – SP – CEP 19.400-000

Telefone: (18) 3271-1014

Representada por: FELIPE GABRIEL SOARES

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço (R\$)	Unit	Preço (R\$)	Total
1.	100 UND	PNEU 1000X20 BORRACHUDO - VW24220 E F14000	B. RUBBER	500,00		50.000,00	
2.	30 UND	PNEU 1000X20 LISO - VW24220 E F14000	B. RUBBER	478,00		14.340,00	
5.	20 UND	PNEU 900X20 BORRACHUDO - MB1113 E CAMINHÃO DE LIXO	B. RUBBER	459,00		9.180,00	
6.	20 UND	PNEU 900X20 LISO - MB1113 E CAMINHÃO DE LIXO	B. RUBBER	453,00		9.060,00	
13.	4 UND	PNEU 18,4X34 - TRASEIRO TRATOR AGRICOLA				7.402,80	
		B. RUBBER					
		1.850,70					
15.	4 PÇ	PNEU 12,5 / 80 X 18 - 12 LONAS DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	B. RUBBER	740,28		2.961,12	
T O T A L:						R\$ 92.943,92	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 062/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 92.943,92 (NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28

(vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 08 de Outubro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0308/20

PROCESSO 324/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 08 dias do mês de outubro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 062/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP

CNPJ n.º: 58.619.644/0001-42

Endereço: AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30 – DIST. IND. ANDRADINA-SP – CEP 16.902-170

Telefone: (18) 3722-4671

Representada por: MARCIO ANTONIO TOZZI

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
3.	50 UND	PNEU 750X16 - VW7100	RUZI	365,00	18.250,00
10.	30 UND	PNEU 1400X24 - 12 LONAS - MOTONIVELADORA	RUZI	1.274,00	38.220,00
11.	6 UND	PNEU 17,5X25 - 16 LONAS - PÁ CARREGADEIRA	RUZI	1.665,00	9.990,00
14.	4 UND	PNEU 14,9/13X24 - DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	RUZI	925,00	3.700,00
17	8 PÇ	PNEU 12,4X24 - 10 LONAS - TRATOR AGRÍCOLA	RUZI	740,00	5.920,00
TOTAL					76.080,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 062/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 76.080,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 08 de Outubro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0309/20 PROCESSO 324/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNI- CIPAL

Aos 08 dias do mês de outubro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 062/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: J P BELEZE EPP

CNPJ nº: 54.054.937/0001-79

Endereço: RUA DO EXPEDICIONARIO, Nº 1.051- CENTRO – OURNHOS-SP - CEP 19.900-041

Telefone: (14) 3322-4229

Representada por: JEAN PIERRE BELEZE

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
4.	50	PNEU 275/80X22,5 - CAMINHÃO DE LIXO LISO	RUZI	496,50	24.825,00
7.	16	PNEU 8,25 x 15 - 12 LONAS - CARRETA	RUZI	372,00	5.952,00
8.	50	PNEU 275/80X22,5 - CAMINHÃO DE LIXO BORRACHUDO	RUZI	459,69	22.984,50
9.	12	PNEU 12X16,5 - DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA	RUZI	597,99	7.175,88
12.	6	PNEU 19,5X24 - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	RUZI	1.749,21	10.495,26
16.	8	PNEU 650X16 - GRADÃO RUZI 325,50			2.604,00
TOTAL					74.036,64

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 062/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 74.036,64 (SETENTA E QUATRO MIL TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 08 de Outubro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 286/20.

PROCESSO 347/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 067/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INDAFORT COM. DE MAT. DE LIMP. PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ n.º: 07.346.564/0001-20

Endereço: RUA TURMALINA, N.º 683 – PISO SUPERIOR – RECREIO CAMPESTRE JOIA – INDAIATUBA – SP CEP 13.347-040

Telefone: (19) 3936-5126

Representada por: LUIZ GUILHERME MOTTA FRANCHI

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
13.	424 GL	Detergente, galão contendo 5 litros. Detergente líquido, neutro, testado dermatologicamente. Embalagem plástica, de alta resistência, com alça embutida em parte superior e tampa rosqueável que evite vazamento mesmo na posição horizontal.	HARCCLIN	6,82	2.891,68
29.	20CX	Pasta para limpeza a seco, embalagem contendo no mínimo 500 gramas, de fácil aplicação, caixa contendo 24 unidades.	FUZETTO	51,80	1.036,00
39.	200 PCT	Saco de lixo branco 100L comum infectante, composição polietileno e pigmento, embalagem com 100 unidades	RWF	27,22	5.444,00
40.	200 PCT	Saco de lixo branco 60L comum infectante, composição polietileno e pigmento, embalagem com 100 unidades	RWF	20,12	4.024,00
41.	200 PCT	Saco de lixo branco 30L comum infectante, composição polietileno e pigmento, embalagem com 100 unidades	RWF	14,64	2.928,00
42.	200 K	Saco de lixo preto 100L, espessura reforçada, parede dupla, cor preto brilhoso embalagem com 100 unidades	PLAST UP	21,38	4.276,00
43.	200 PCT	Saco de lixo preto 50L, espessura reforçada, parede dupla, cor preto brilhoso embalagem com 100 unidades	PLAST UP	13,97	2.794,00
T O T A L:					23.383,68

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 067/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.393,68 (VINTE E TRES MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal

Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de SETEMBRO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 287/20.

PROCESSO 347/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 067/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CLAUDINEI DIAS VESTUARIO ME

CNPJ nº: 13.964.652/0001-98

Endereço: AV. WASHINGTON LUIZ, Nº 377 – CASA 1 – VILA SÃO CARLOS – MOGI GUAÇU–SP

CEP 13.847-120

Telefone: (19) 3818-0542

Representada por CLAUDINEI DIAS.

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
5.	24 PCT	Espuma de limpeza em lã de aço, formato retangular, isenta de sinais de oxidação, embalagem contendo 14 pacotes com 08 unidades – 60 gramas cada. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico	ASSOLAN	1,05	25,20
6.	30 PCT	Palha de aço nº01, grossa, pacote contendo 01 unidade	ASSOLAN	0,98	29,40

17.	60 UND	Guardanapo, pano de prato, material algodão, comprimento de no mínimo 68 cm, largura de no mínimo 40 cm, cor branca e costurado nas laterais (barra)	DC	1,25	75,00
25.	400 UND	Pano de chão confeccionado em 100 % algodão ou microfibrã, aberto, alvejado, entre 40 e 45 cm de largura e 65 a 70 cm de comprimento, branco	LALAN	1,40	560,00
TOTAL:					689,60

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 067/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 689,60 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de SETEMBRO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 288/20.

PROCESSO 347/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 067/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP

CNPJ nº: 26.690.808/0001-31

Endereço: RUA JOSE AGGIO, Nº 60- VILA MACEDO – PEDREIRA –SP - CEP 13.920-000

Telefone: (19) 3893-1580

Representada por: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	445 CX	Álcool etílico hidratado 70% INPM líquido. Embalagem de 1 litro contendo número de autorização de funcionamento, registro no Ministério da Saúde e Responsável técnico. Caixa com 12 unidades.	ITAJA	51,74	23.024,30
8.	300 CX	Copo plástico descartável, feito em polipropileno, cor branca, para consumo de água, com capacidade para 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 25 centos.	MASSIMO	65,58	19.674,00
9.	20 UND	Desentupidor de pia, uso residencial, material de PVC, com cabo de madeira, diâmetro da ponta do desentupidor de 150 mm	DSR	0,91	18,20
10.	20 UND	Desentupidor de vaso sanitário, em borracha, com cabo em madeira plastificado e comprimento a não permitir contato do usuário com a água suja, cabo de pelo menos 30 cm de comprimento.	DSR	2,11	42,20
14.	30 UND	Escova para lavar roupa, material de plástico, antiderrapante nas mãos, mesmo molhada e ensaboadora fica firme nas mãos, cerdas de plástico de alta resistência.	DSR		36,60
		1,22			
23.	60 UND	Desodorizador de ambiente, em aerossol, fragrância lavanda ou floral, embalagem contendo informações de segurança.	BASTON	5,85	351,00
24.	30 UND	Pá utilizada para coletar lixo, cabo em madeira, plastificado de no mínimo 60 cm de comprimento, base coletora de lixo: 24 cm de largura X 17 cm de comprimento, em material plástico.	DSR	2,11	63,30
27.	800 FD	Papel higiênico folha simples e branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens, picotado, rolo contendo 30m X 10cm, pacote embalado com 4 rolos, fardo contendo 16 pacotes, totalizando 64 rolos.	GOLDEN	30,20	24.160,00
31.	30 UND	Rodo para pia, estrutura em plástico resistente, tamanho do cabo de aproximadamente 16cm	DSR	0,85	25,50
32.	60 UND	Rodo grande, de plástico, para chão, cabo de madeira plastificado de 1,5 metros, base de 60 cm, reforçada de borracha.	DSR	4,98	298,80
33.	100 UND	Rodo médio de plástico simples para chão 60cm, cabo de madeira, plastificado 1,50 metros	DSR	4,90	490,00
35.	40 CX	Sabão em pó 1.000g	FLASH	3,00	120,00
37.	130 PCT	Saco plástico transparente de 15 X 20 cm, embalagem com 100 unidades	ZPP	3,90	507,00

45.	4 CX	Saponáceo em pó possui abrasividade alta, embalagem de 300g, caixa com 24 unidades	PERFECT	36,40	145,60
47.	60 UND	Vassoura cajipira, cabo longo, feito com palha natural com fios de costura e palha, amarrado com arame diretamente no cabo, modelo colonial.	BORBOREMA	10,50	630,00
TOTAL:					69.586,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 067/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 69.586,50 (SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de SETEMBRO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 289/20.

PROCESSO 347/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 067/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA.

CNPJ nº: 62.479.555/0001-15

Endereço: RUA PROF. LUIS CHAINE, Nº 262 – SL 02 – JD. SÃO LUIZ – LIMEIRA-SP – CEP 13.487-009

Telefone: (19) 3452-3442- 9.9718-3807

Representada por: ROSA MARIA MANGILI DA SILVA

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	P r e ç o Unit (R\$)	P r e ç o Total (R\$)
11.	400 GL	Desinfetante líquido, galão contendo 5 litros de desinfetante de uso geral, com ação bactericida, fragrância de lavanda ou florais, embalagem plástica de alta resistência, com alça embutida em sua parte superior e tampa rosqueável que evite vazamento mesmo na posição horizontal.	B I O KRISS	4,49	1.796,00
46.	20 UND	Suporte para vassoura e rodo, organizador de vassoura e rodo com capacidade pra 4 unidades, material de aço relaminado de alta densidade, comprimento 25cm largura 3cm	ALLFIX	7,12	142,40
T O T A L:					1.938,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 067/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.938,40 (HUM MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de SETEMBRO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 290/20.

PROCESSO 347/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 067/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME

CNPJ nº: 19.769.219/0001-88

Endereço: RUA PROFESSOR FREDERICO DE MOURA, Nº80 A – SÃO GONÇALO DO SAPUCAI -MG – CEP 37.490-000

Telefone: (35) 99893324

Representada por: LENICE NOGUEIRA DA SILVA.

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	P r e ç o Unit (R\$)	P r e ç o Total (R\$)
7.	620 GL	Hipoclorito de sódio, galão de 5 litros, concentração com teor de cloro de 04 a 06%, embalagem plástica de alta resistência, com alça embutida em parte superior, e tampa rosqueável que evite vazamento mesmo na posição horizontal.	DVISAO	7,70	4.774,00

20.	40 PCT	Luva de látex para limpeza, sem costura, impermeável, garantindo a proteção às mãos em contato com produtos químicos, tamanho P, pacotes contendo um par de luvas.	MEDIX	2,07	82,80
21.	40 PCT	Luva de látex para limpeza, sem costura, impermeável, garantindo a proteção às mãos em contato com produtos químicos, tamanho M, pacotes contendo um par de luvas.	MEDIX	2,07	82,80
22.	40 PCT	Luva de látex para limpeza, sem costura, impermeável, garantindo a proteção às mãos em contato com produtos químicos, tamanho G, pacotes contendo um par de luvas.	MEDIX	2,07	82,80
50.	3 CX	Inseticida aerossol	MAT COM 6	46,20	138,60
T O T A L:					5.161,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 067/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.161,00 (CINCO MIL CENTO E SESENTA E UM REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de SETEMBRO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 291/20.

PROCESSO 347/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATE-

RIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 067/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI

CNPJ nº: 31.383.238/0001-77

Endereço: AV.GETULIO VARGAS, Nº 60 – BR. PIRES – ITAPIRA-SP – CEP 13.974-110

Telefone: (19) 3843-2221

Representada por: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES.

Item	Q u a n t . Estimada	Descrição	Marca	P r e ç o Unit (R\$)	P r e ç o Total (R\$)
26.	1CX	Rolo de papel de alumínio, folha fina, maleável, 30cm X 7,5m, caixa contendo 35 rolos	WYDA	68,00	68,00
30.	30 PCT	Prendedor de roupa em madeira e metal, de aproximadamente 7,5 cm, embalagem contendo 12 unidades.	BILLA	0,98	29,40
36.	300 GL	Sabonete líquido para mãos	H A R M O N I E X BUQUE	8,25	2.475,00
38.	260 PCT	Saco plástico transparente de 4 X 24 cm, embalagem com 100 unidades	AMP	1,20	312,00
48.	60 UND	Vassoura tipo piaçava, reforçada, cabo longo em madeira, revestido com plástico.	CAIÇARA	7,16	429,60
49.	20 RL	Rolo de filme de PVC, transparente, composto por resina de PVC, plastificantes e estabilizante, normas RDC51 e RDC52 com 300 metros	GUARUFILM		327,60
T O T A L:					3.641,60

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 067/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.641,60 (TRES MIL SEISCENTOS E QUARENTA E REAIS E SESENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de SETEMBRO de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 293/20.

PROCESSO 347/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 067/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
CNPJ nº: 35.638.331/0001-36

Endereço: RUA DR. FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75 – JD. PAULISTA – TAUBATE –SP – CEP 12.091-590

Telefone: (12) 3413-1085

Representada por: JACQUELINE HAGMEYER ALVES

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2.	50 CX	Álcool etílico hidratado 70% INPM gel. Embalagem de 450 gramas contendo número de autorização de funcionamento, registro no Ministério da Saúde e Responsável técnico. Caixa com 12 unidades.	ALC CARE	42,78	2.139,00
3.	50 UND	Balde com capacidade: 8 litros, material: plástico reforçado alça: ferro galvanizado, medidas: 23X22 cm	ARQPLAST	2,73	136,50
4.	50 UND	Balde com capacidade: 15 litros, material: plástico reforçado alça: ferro galvanizado, medidas: 338X315 mm	ARQPLAST	4,76	238,00
16.	200 UND	Flanela amarela, altura 1 cm, largura 28 cm e comprimento 28 cm.	NOVACOV	0,78	156,00
44.	200 PCT	Saco de lixo preto 20L, espessura reforçado, parede dupla, cor preto brilhoso, embalagem com 100 unidades	ORLALIX	7,00	1.400,00
TOTAL:					4.069,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 067/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.069,50 (QUATRO MIL SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas tes-

temunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de SETEMBRO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 295/20
 PROCESSO 354 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CANALLETAS DIVERSAS.

Aos 22 dias do mês de SETEMBRO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 069/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: M.I.G. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº: 11.991.514/0001-72

Endereço: RUA FLÓRIDA, Nº 78 – CID PARQUE SÃO LUIS - GUARULHOS –SP – CEP 07171-020

Telefone: (11) 2436-0402 – 2436-1341

Representada por: JOSÉ BORGES PEREIRA – CPF Nº 076.465.068-85

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO/MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	1.000,50 MTS	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 DE 0,40 X 1,50 MARCA: GUARANI	49,88	49.904,94
2.	402 MTS	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 DE 0,60 X 1,50 MARCA: GUARANI	89,89	36.135,78
3.	151 MTS	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 DE 1,20 X 1,50 MARCA: GUARANI	433,42	65.446,42
4.	50 MTS	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 DE 1,20 X 1,50 MARCA: GUARANI	433,42	21.671,00
5.	201 MTS	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 DE 0,30 X 1,50 MARCA: GUARANI	34,92	7.018,92
6.	50 MTS	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 DE 1,00 X 1,00 MARCA: GUARANI		
	371,25			18.562,50
7.	102 MTS	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 DE 1,00 X 1,50 MARCA: GUARANI	260,43	26.563,86
9.	201 MTS	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 DE 0,80 X 1,50 MARCA: GUARANI	189,12	38.013,12
10.	102 MTS	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 DE 1,50 X 1,50 MARCA: GUARANI	542,27	55.311,54
11.	402 MTS	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 DE 0,60 X 1,50 MARCA: GUARANI	117,05	47.054,10

12.	1.500 UND	PISO RETANGULAR VERMELHO 10X20X6 MARCA: GUARANI	PARA CALÇADA	6,60	9.900,00
13.	500 UND	PISO RETANGULAR VERMELHO 10X20X6 MARCA: GUARANI	PARA CALÇADA	6,60	3.300,00
14.	1.000 UND	PISO RETANGULAR AMARELO 10X20X6 MARCA: GUARANI	PARA CALÇADA	6,60	6.600,00
TOTAL:					385.482,18

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 069/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 385.482,18 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de SETEMBRO de 2020.